



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 244
Disponibilização: 29/12/2025
Publicação: 30/12/2025

PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº319/2025

Institui Equipe de Fiscalização e Acompanhamento relativa à ARP nº 09/2025 para futura aquisição de móveis em geral para as unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (<https://sistemas.jfpb.jus.br/externo/portaria-detalhes/730/>);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0004353-46.2025.4.05.7400](#), que trata da fiscalização no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba da ARP nº 09/2025 (identificador de nº [5601208](#));

CONSIDERANDO a exigência contida no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016 (https://sistemas.jfpb.jus.br/media/portaria_79_8yNi73Q.pdf), que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Fiscalização da ARP nº 09/2025 (identificador de nº [5601208](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e as empresas **MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.625/0001-44 (GRUPOS 01, 02 e 03), **GSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.569.793/0001-04 (GRUPO 04), **GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.745.779/0001-89 (ITENS AVULSOS 22, 23, 27 e 28) e **EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.538/0001-98 (ITEM AVULSO 29) que tem por objeto futura aquisição de móveis em geral para atender a demandas das unidades da Justiça Federal na Paraíba, que deverá fornecer rigorosamente todos os itens listados na tabela 2.1.1 do Termo de Referência de acordo com as especificações técnicas, e será composta pelos seguintes servidores:

I - ÁLVARO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº PB608, na qualidade de Gestor contratual;

II - CAROLINE STÉFANE SOARES VIEIRA, matrícula nº PB1216, na qualidade de Fiscal Técnico;

III - ALINE CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº PB1198, na qualidade de Fiscal Administrativo.

Art. 2º. Consignar que o exercício das atribuições da gestão e da fiscalização pressupõe o conhecimento das disposições contidas na [Portaria da Direção do Foro de nº 77/2022](#), que dispõe sobre a regulamentação do disposto no Capítulo IV do Título I da [Lei de nº 14.133/2021](#) no que concerne às atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, bem como no [Decreto de nº 11.246/2022](#), que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da [Lei de nº 14.133/2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º. Estabelecer a obrigatoriedade de a Equipe de Fiscalização mantenha os Gestores do Contrato devidamente informados e atualizados da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos periódicos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins de adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade até o fim da vigência ou a extinção da ARP nº 09/2025 e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 26/12/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5601149** e o código CRC **0688BFFD**.

0004353-46.2025.4.05.7400/PB-SMP

5601149v4

Criado por [rogerioxavier](#), versão 4 por [rogerioxavier](#) em 24/12/2025 10:29:51.